



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 045/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO 008/2018	PRESENCIAL:	Nº	UNIDADE MUNICIPAL	GESTORA:	PREFEITURA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REABILITAÇÃO "ESTRELA DA MANHÃ" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA/MT					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2018			DATA: 02/03/2018		
CONTRATADA: CIRURGICA GONCALVES LTDA VALOR R\$ 16.078,00 (DEZESSEIS MIL E SETENTA E OITO CENTAVOS) E K. O. A. DREHMER – ME VALOR R\$ 13.174,00 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).					
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO : R\$ 29.252,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)					
VIGÊNCIA: 02/03/2019					

SÚMULA: "NOMEIA A SERVIDORA MARCIA MESQUITA AZEVEDO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018 MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr^a. **MARCIA MESQUITA AZEVEDO**, Matrícula Nº.144, portadora do RG 1893618-0 SSP/MT e inscrita no CPF 007.386.411.03, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

- b)** juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- c)** receber a fatura de cobrança, conferindo:
I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.
- d)** atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- e)** encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;
- f)** no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;
- g)** notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;
- h)** manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente o servidora **KEITTY SUELLY OLIVEIRA GONÇALVES** Matrícula nº 274.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

MARCIA MESQUITA AZEVEDO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 02 de março de 2018.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/03/2018 a 03/04/2018.